

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ETP-DAM - 32026

Código de validação: 821F0A2ABA

(relativo ao Processo 392062026)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento obrigatório que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso (Art. 6º, XX c/c Art. 18 da Lei 14.133/21).

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Divisão de Administração de Material.

3. OBJETO

3.1. O presente procedimento tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, para aquisição de ferramentas, equipamentos, utensílios e materiais de apoio operacional destinados à manutenção, reposição e adequação da infraestrutura operacional da Divisão de Administração de Material (DAM), visando atender às atividades administrativas, logísticas e operacionais relacionadas à gestão de suprimentos, movimentação, armazenamento e distribuição de materiais no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, em conformidade com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

3.2. A contratação se fundamenta no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/o [Portaria-GP nº 812, de 22 de agosto de 2022](#) (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Modalidade de licitação:

() pregão; () concorrência; () concurso; () leilão; () diálogo competitivo.

4.2. Contratação direta:

() Inexigibilidade de licitação; (X) Dispensa de Licitação Eletrônica.

4.3 Procedimentos Auxiliares:

() credenciamento; () pré-qualificação; () procedimento de manifestação de interesse;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

() sistema de registro de preços; () registro cadastral.

4.4. Critério de julgamento:

(X) menor preço por lote/grupo; () maior desconto; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior lance, no caso de leilão; () maior retorno econômico.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Plano anual de contratações:

5.1.1. A demanda consta do Plano Anual de Contratações do ano corrente?

() Sim; (X) Não.

5.1.2. Justificativa para ausência no PAC:

a) A Divisão de Administração de Material (DAM) vinha acompanhando as demandas relacionadas à manutenção e adequação da infraestrutura operacional utilizada nas atividades logísticas e de gestão de suprimentos do órgão. Contudo, à época da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, ainda não havia definição consolidada acerca das especificações técnicas, quantitativos e composição dos equipamentos, ferramentas e materiais de apoio operacional necessários ao atendimento da demanda;

b) Somente após o aprofundamento das análises operacionais da unidade, verificação do desgaste de equipamentos utilizados nas rotinas logísticas, identificação da insuficiência de estruturas de apoio e consolidação das necessidades relacionadas às atividades de movimentação, armazenamento, carga, descarga e distribuição de materiais, constatou-se a necessidade da presente contratação. Dessa forma, a demanda não pôde ser prevista de maneira precisa durante a fase de elaboração do PAC 2026, tornando-se necessária após a consolidação das informações técnicas e definição da solução mais adequada às necessidades da unidade;

c) Diante da ausência no PCA, sugere-se a análise do pedido pela Diretoria Administrativa e avaliação pelo Comitê de Governança de Contratações (§7º do Art. 5º da Resolução-GP nº 59, de 27 de julho de 2023).

5.2. Ata de Registro de Preço vigente com o mesmo objeto

() Sim; (X) Não

5.2.1. Contrato vigente com o mesmo objeto

() Sim; (X) Não

5.3. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido:

5.3.1. A Divisão de Administração de Material (DAM) é responsável pela gestão de suprimentos de materiais de consumo administrativo do Poder Judiciário do Maranhão, atuando em atividades relacionadas ao planejamento de contratações, gestão e fiscalização contratual, controle de estoque, recebimento, armazenamento,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

movimentação e distribuição de materiais às unidades judiciais e administrativas do órgão;

5.3.2. Embora a atual sistemática de suprimentos adotada com o Almoxarifado Virtual tenha reduzido significativamente a necessidade de grandes estoques físicos, a unidade continua executando diretamente atividades que demandam a utilização contínua de equipamentos e estruturas de apoio. Na unidade são realizadas rotinas de gestão de estoque que envolvem recebimento, conferência, carga, descarga, movimentação, separação, acondicionamento, armazenamento, controle e distribuição de materiais destinados a parte das unidades judiciais e administrativas do órgão, bem como ações de manutenção, limpeza e conservação das áreas e equipamentos utilizados nas atividades da Divisão.

5.3.3. Nesse contexto, a presente contratação visa suprir necessidades relacionadas à reposição, manutenção e adequação da infraestrutura operacional da unidade, considerando o desgaste natural de equipamentos atualmente utilizados, bem como a inexistência ou insuficiência de outros, a saber:

5.3.3.1. **Lote 01 – Pneus e câmaras para carrinhos de carga:** Em razão do constante transporte de cargas de grande peso, os pneus e câmaras de ar sofrem desgaste contínuo, tornando necessária sua reposição periódica para evitar paralisações operacionais, aumento do esforço físico dos colaboradores, riscos de acidentes e danos aos materiais transportados;

5.3.3.2. **Lote 02 – Equipamentos e ferramenta de manutenção:** a) Compressor de ar portátil: atualmente, diversos equipamentos de movimentação de cargas utilizados pela unidade operam sem manutenção adequada de calibragem dos pneus, situação que acelera o desgaste dos componentes, aumenta o esforço físico nas atividades de transporte e eleva os riscos de danos e acidentes durante a movimentação de materiais; b) Lavadora de alta pressão: será aplicada na limpeza das áreas de armazenamento, equipamentos, carrinhos e demais estruturas utilizadas pela unidade, considerando que a ausência de equipamento adequado compromete as condições de conservação, organização e higiene dos ambientes; c) Roçadeira a combustão: será utilizada na manutenção e conservação das áreas externas vinculadas à unidade, considerando a grande área com necessidade permanente de serviço de roçagem; d) Paleteira manual com balança digital: as paleteiras atualmente utilizadas pela unidade encontram-se extremamente desgastadas em razão do tempo de uso e da constante movimentação de cargas de grande peso, necessitando de substituição urgente;

5.3.3.3. **Lote 03 – Utensílios e Acessórios de Uso Geral:** As alças para garrafão de água serão utilizadas no transporte e movimentação dos recipientes reduzindo o esforço físico dos colaboradores e os riscos de quedas, acidentes e danos durante o manuseio; Já os canecões hotel em alumínio serão utilizados nas copas e áreas de apoio para preparo e distribuição de café aos magistrados, servidores e colaboradores do TJMA, considerando tratar-se de item de uso contínuo não disponibilizado pelo Almoxarifado Virtual;



5.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

5.4.1. Os quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades operacionais atualmente identificadas pela Divisão de Administração de Material (DAM), considerando o desgaste natural dos equipamentos utilizados nas atividades logísticas da unidade, a necessidade de reposição de materiais de apoio operacional e a inexistência ou insuficiência de determinados equipamentos necessários ao adequado desempenho das rotinas de movimentação, armazenamento e distribuição de materiais;

5.4.2. Para definição das quantidades, foram observados o volume das atividades executadas pela unidade, a frequência de utilização dos equipamentos e materiais, bem como a necessidade de manutenção da infraestrutura operacional utilizada nas atividades de gestão de estoque e apoio logístico;

5.4.3. Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda administrativa identificada, representando o necessário para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades desenvolvidas pela Divisão.

5.5 Da descrição da solução como um todo:

5.5.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios destinados ao uso interno da Divisão de Administração de Material (DAM), com a finalidade de melhorar as condições de execução das atividades administrativas, operacionais e logísticas realizadas pela unidade, especialmente aquelas relacionadas ao recebimento, movimentação, armazenamento, controle, conservação e distribuição de materiais, permitindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços sob sua responsabilidade.

5.6 Dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

5.6.1. Economicidade: espera-se reduzir custos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, desgastados ou insuficientes para as atividades de carga, descarga, movimentação e armazenamento de materiais, considerando que tais condições aumentam o risco de avarias, quedas, danos e perdas de materiais durante o manuseio operacional. A adequação da infraestrutura e dos equipamentos utilizados pela unidade contribuirá para maior preservação dos materiais movimentados, redução de desperdícios, diminuição de gastos com reposições e melhoria da eficiência das rotinas logísticas executadas pela Divisão;

5.6.2. Recursos humanos: busca-se proporcionar melhores condições de trabalho e segurança aos colaboradores que atuam diretamente nas rotinas operacionais da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Divisão, especialmente aquelas relacionadas ao constante manuseio e movimentação de cargas de grande peso, recebimento e descarregamento de materiais, limpeza, conservação e organização das áreas de estoque e apoio operacional. A utilização de equipamentos adequados contribuirá para redução do esforço físico excessivo e dos riscos de acidentes, lesões, quedas e demais danos à integridade física dos colaboradores, além de conferir maior eficiência e segurança às atividades executadas pela unidade;

5.6.3. Recursos financeiros: pretende-se reduzir riscos de prejuízos decorrentes de danos, quebras, avarias e perdas de materiais durante as atividades de carga, descarga, movimentação e armazenamento, especialmente quando realizadas sem equipamentos adequados ou com estruturas insuficientes. A aquisição dos itens permitirá maior proteção dos bens manuseados, menor necessidade de reposição por dano operacional e melhor aproveitamento dos recursos financeiros empregados na gestão de suprimentos da unidade.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Das especificações e quantidades

6.1.1 Os lotes, especificações, quantidades e o custo médio estimado para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas nas tabelas constantes abaixo:

LOTE 01 – PNEUS E CÂMARAS PARA CARRINHOS DE CARGA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO	
					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	621604	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO , sem câmara, medida 3.25x8, construção reforçada com 4 lonas, cor preta, fabricado em borracha de alta resistência, compatível com aro 8, indicado para utilização em carrinhos de mão e equipamentos de movimentação manual de cargas. Aplicação: tração manual, carrinho de mão ou plataforma de carga. Uso indicado em superfícies de concreto, asfalto e pisos industriais, capacidade de carga aproximada: 120 - 150 kg. Marca de referência: Colson ou equivalente.	UND	50	R\$51,01	R\$2.550,50
2	251053	CÂMARA DE AR , para pneu de carrinho de mão, compatível com pneu medida	UND	150	R\$21,88	R\$3.282,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

	3.25x8, aro 8; fabricada em borracha resistente, cor preta, capacidade de carga aproximada: 120 - 150 kg. Marca de referência: Vonder, Colson ou equivalente.				
CUSTO ESTIMADO DO LOTE:					R\$5.832,50

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO	
					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	604476	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL: indicado para encher pneus de vários diâmetros entre outros objetos infláveis, tensão: bivolt automático (127v/220v) e 12v dc veicular, pressão máxima: a partir de 100 psi, vazão/fluxo de ar: mínimo de 22 l/min. potência do motor: mínima de 120w. Marca de referência: Vonder (CAV 150), The Black Tools (TCM100) ou equivalente.	UND	1	R\$397,04	R\$397,04
4	462874	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: tensão/voltagem: 220v, pressão máxima: a partir de 1.800 psi. vazão: mínima de 300 l/h. motor: indução. potência do motor: mínima de 1.500w. Marca de referência: WAP; Kärcher; ou equivalente.	UND	1	R\$840,71	R\$840,71
5	274940	ROÇADEIRA: motor a combustão, dois tempos, a gasolina, de apoio lateral, potência: mínima aproximada de 1,7 kw, cilindrada: mínimo de 37,7 cm ³ , capacidade do tanque de combustível: entre 0,75 e 1,00 litro; acompanha carretel para fio de nylon; aplicável no corte de grama, capim, Marca de referência: Still (FS 221) ou	UND	1	R\$3.100,22	R\$3.100,22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

		equivalente.				
6	610716	PALETEIRA MANUAL: em aço, com balança digital, sem impressora, bateria interna, capacidade mínima de 2000kg, espessura do garfo: mínima de 4mm, comprimento útil dos garfos: mínimo de 1150 mm, largura externa dos garfos: mínimo de 680 mm, elevação máxima: mínimo de 115 mm, material da roda: poliuretano, nylon ou material equivalente. Marca de referência: Paletrans (TM2000B), Lass (WH25-ES) ou equivalente.	UND	2	R\$8.048,03	R\$16.096,06
CUSTO ESTIMADO DO LOTE:						R\$20.434,03

LOTE 03 – UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE USO GERAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO	
					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	439795	ALÇA PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA: confeccionado em ferro zincado, aço galvanizado ou equivalente, com proteção para as mãos em PVC ou emborrachado. Medidas aproximadas: 10 x 15 x 8cm (L x A x C).	UND	50	R\$26,85	R\$1.342,50
8	259416	CANECÃO HOTEL: fabricado em alumínio reforçado ou polido, com cabo em baquelite, madeira ou material equivalente com isolamento térmico, destinado ao preparo e aquecimento de líquidos, capacidade de 3,0 litros, diâmetro de 16 cm, estrutura resistente ao uso contínuo em copas e áreas de apoio operacional.	UND	50	R\$48,35	R\$2.417,50
CUSTO ESTIMADO DO LOTE:						R\$3.760,00



7. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 30.026,53 (trinta mil, vinte e seis reais, e cinquenta e três centavos)**.

7.2. O parágrafo único do art. 3º da [Portaria-GP nº 351, de 30 de abril de 2024](#), estabelece que **a unidade requisitante** poderá no ato da elaboração do respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência, **de forma concorrente, realizar pesquisa de preço** desde que obedeça aos critérios estabelecidos, o que foi devidamente aplicado no caso concreto;

7.3. O valor estimado que consta no item 7.1 encontra-se dentro do valor limite para as contratações por dispensa de licitação conforme do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo [Decreto nº 12.807, de dezembro de 2025](#), que é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Critérios de seleção do fornecedor:** o critério de seleção será o menor **preço por lote/grupo**, desde que o fornecedor não tenha impedimentos legais para a contratação e atenda às condições mínimas exigidas no Termo de Referência. A escolha será feita com base na proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. **Critérios de habilitação:** destinam-se à qualificação do fornecedor sob os aspectos de capacidade jurídica; fiscal e trabalhista, conforme exigências previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário apresentar documentos como certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, além da capacidade jurídica e técnica do fornecedor.

8.3 Critérios técnicos:

8.3.1. Fica dispensada a apresentação dos documentos de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional relacionados no art.67 da Lei nº 14.133/2021 em razão do estabelecido no Art.70, inc. III da Lei nº 14.133/2021 e [Art. 20 da Portaria-GP nº 812/2022](#).

8.4. Critério de aceitabilidade:

8.4.1. O objeto será aceito se a proposta apresentada atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e se o preço for compatível com o valor estimado para a contratação.

8.4.2. A(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

8.5. Critério de julgamento das propostas: para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **MENOR PREÇO, POR LOTE/GRUPO** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. O art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. Trata-se de procedimento que visa verificar as condições do mercado fornecedor, de modo a compatibilizar as necessidades da Administração com as soluções disponíveis, especialmente quanto a prazos de entrega, qualidade, desempenho e garantias.

9.2. O mercado apresenta ampla oferta dos materiais objeto desta contratação, incluindo itens de manutenção, equipamentos e utensílios, sendo considerados bens comuns, amplamente comercializados por diversos fornecedores.

9.3. Dentre as alternativas disponíveis, verifica-se que a aquisição dos bens por lotes mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista a padronização dos itens, a facilidade de fornecimento, a pronta disponibilidade no mercado e a inexistência de necessidade de soluções mais complexas, como locação ou contratação de serviços associados.

9.4. Ademais, a escolha da solução leva em consideração não apenas o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas, mas também a viabilidade econômica, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Identificação das necessidades específicas: a contratação decorre da necessidade de manutenção, reposição e adequação da infraestrutura utilizada pela Divisão de Administração de Material (DAM) no desempenho de suas atividades administrativas, logísticas e operacionais, especialmente aquelas relacionadas à movimentação de cargas, armazenamento, distribuição de materiais, conservação das áreas de apoio e suporte às atividades internas da unidade. A demanda envolve a substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, a complementação de estruturas atualmente inexistentes ou insuficientes e a aquisição de itens necessários à melhoria das condições de trabalho, segurança, conservação e eficiência das atividades desenvolvidas pela Divisão.

10.2. Avaliação das alternativas disponíveis: foram avaliadas alternativas relacionadas à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

manutenção dos equipamentos atualmente utilizados e à possibilidade de atendimento da demanda mediante utilização de estruturas já existentes no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão. Contudo, verificou-se que os materiais e equipamentos objeto da presente contratação são empregados em atividades específicas de logística, movimentação de cargas, armazenamento e apoio operacional concentradas na DAM, unidade que possui características operacionais próprias e não reproduzidas nos demais setores do órgão. Observou-se, ainda, que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e da elevada carga operacional suportada pela unidade, inexistindo estruturas disponíveis capazes de suprir adequadamente as necessidades identificadas, razão pela qual a aquisição dos itens especificados mostrou-se a alternativa mais viável e adequada para assegurar a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Divisão.

10.3. Benefícios da solução selecionada: Considerando que a unidade é responsável pelo fornecimento de materiais de consumo às unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Maranhão, a adequação da infraestrutura operacional também contribuirá para maior eficiência na prestação de nossos serviços ao público interno.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Necessidade de outras contratações

() Sim; (X) Não.

Justificativa em caso de afirmativo: Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Necessidade de providências

() Sim; (X) Não

12.2. Justificativa: Não se aplica.

13. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será realizada por itens ou por grupos/lote?

() Item; (X) Grupo/Lote

13.2. Justificativa em caso de agrupamento por lote/grupo:

13.2.1. O agrupamento dos itens em lotes foi adotado em razão da similaridade e correlação entre os materiais, considerando sua natureza, finalidade e forma de utilização no âmbito das atividades administrativas. A organização por lotes/grupo proporciona maior eficiência na gestão contratual, ao reduzir o número de fornecedores, simplificar a fiscalização e otimizar os procedimentos de entrega e



recebimento dos materiais.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Impactos Ambientais:

14.1.1. A aquisição dos itens pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, a geração de resíduos provenientes de embalagens e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

14.1.2. Considerando a variedade dos itens a serem adquiridos, os impactos ambientais podem variar conforme o tipo de material, destacando-se o uso de insumos como metais, plásticos e outros componentes, bem como a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia ao longo do ciclo de vida dos produtos.

14.2. Medidas de Tratamento:

14.2.1. Adoção de critérios de sustentabilidade: priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a normas técnicas e ambientais, com maior durabilidade, qualidade e menor impacto ambiental.

14.2.2. Incentivo a fornecedores sustentáveis: estimular a participação de empresas que adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis, como gestão adequada de resíduos, controle de emissões e uso racional de recursos naturais.

14.2.3. Redução de resíduos: orientar para que os produtos sejam fornecidos com embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis.

14.2.4. Uso consciente dos materiais: promover a utilização adequada dos itens adquiridos, visando maior durabilidade e evitando desperdícios.

14.2.5. Destinação final adequada: incentivar o descarte correto dos materiais ao final de sua vida útil, observando práticas de coleta seletiva e reciclagem, quando aplicáveis.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Risco 1 – Falta ou incorreção do estudo técnico preliminar

Risco: Violação da lei de licitações e contratos; desaprovação da contratação pela Assessoria Jurídica; escolha equivocada da modalidade de contratação; contratos ineficazes que não atendem às necessidades da administração; desperdício de recursos públicos, como dinheiro e pessoal; impossibilidade de contratar devido a irregularidades; falta de satisfação das necessidades que motivaram a contratação; especificações restritivas inadequadas; redução da competição; aumento indevido dos custos da contratação.

Análise do risco:

Probabilidade: (X) Baixa; () Média; () Alta;

Impacto: (X) Baixo; () Médio; () Alto; () Extremo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Estratégia: () Mitigar; **(X)** Evitar; () Transferir; () Aceitar

Tratamento:

Elaborar o estudo técnico preliminar observando todos os requisitos previstos em lei e que são aplicáveis ao caso concreto (art. 18, lei 14.133/21).

Responsável:

Demandante: Divisão de Administração de Material

Ação de contingência:

Ação de contingência: Devolver os autos para inclusão do documento caso não exista ou readequar conforme a lei;

Risco 2 – Termo de referência incompleto ou inconsistente

Risco: Violação da lei de licitações e contratos; conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração; falta de definição clara do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação; indefinição na modalidade de contratação a ser realizada; requisitos da contratação mal definidos ou incompletos; falta de um modelo de execução do objeto, que define como o contrato produzirá os resultados desejados desde o início até o encerramento; ausência de um modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; critérios de pagamento indefinidos ou pouco claros; forma e critérios de seleção do fornecedor mal especificados; estimativas de valor da contratação imprecisas, sem os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte adequados; impossibilidade de contratar devido a irregularidades;

Análise do risco:

Probabilidade: () Baixa; **(X)** Média; () Alta

Impacto: () Baixo; () Médio; () Alto; **(X)** Extremo;

Estratégia: () Mitigar; **(X)** Evitar; () Transferir; () Aceitar

Tratamento:

Elaborar o Termo de Referência observando todos os requisitos previstos em lei e que são aplicáveis ao caso concreto (art. 6º, XXIII; art. 40, §1º, Lei 14.133/21);

Responsável:

Demandante: Divisão de Administração de Material

Ação de contingência:

Devolver os autos para inclusão do documento caso não exista ou readequar conforme a lei;

Risco 3 – Falha na estimativa de custo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Risco: Previsão orçamentária insuficiente para cobrir os custos da contratação; licitação deserta na hipótese de estimativa apresentar valores inexequíveis; aceitação de propostas com sobrepreços; aceitação de propostas com valores inexequíveis; ofensa à margem de preferência para ME e EPP previsto na LC 126/2003; prejuízo ao erário;

Análise do risco:

Probabilidade: () Baixa; (X) Média; () Alta

Impacto: () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Extremo;

Estratégia: () Mitigar; (X) Evitar; () Transferir; () Aceitar

Tratamento:

Realizar pesquisa de preços na forma da [Portaria-GP nº 351, de 30 de abril de 2024](#).

Responsável:

Demandante: Divisão de Administração de Material.

Ação de contingência:

Devolver os autos para inclusão do documento caso não exista;

15.2. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco 4 – Impugnações e/ou interposição de recursos

Risco: Atraso no processo de contratação; impossibilidade de contratação; revogação ou anulação do procedimento; aumento de custos; instabilidade do contrato; perda de fornecedores qualificados; diminuição da confiança no processo de contratação; retrabalho das unidades;

Análise do risco:

Probabilidade: () Baixa; (X) Média; () Alta

Impacto: () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Extremo;

Estratégia: (X) Mitigar; () Evitar; () Transferir; () Aceitar

Tratamento:

Seguir estritamente a legislação (Lei 14.133/2021 e [Portaria-GP nº 812/2022](#)); adotar medidas de transparência; permitir e responder a perguntas e esclarecimentos; prever objetividade na avaliação das propostas; tratar os licitantes de maneira igualitária; definir critérios de desempate claros; justificativas claras para desclassificação.

Ação de contingência:

Responder pedidos de esclarecimento; Suspender o procedimento e sanar as irregularidades, se necessário;

15.3. RISCOS RELACIONADOS À FASE DE GESTÃO CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Risco 5 – Baixa qualificação técnica da empresa selecionada

Risco: Execução irregular do objeto; baixa qualidade do objeto fornecido; rescisão antecipada do contrato; revogação ou anulação do procedimento; dispensa eletrônica fracassada; retrabalho das unidades;

Análise do risco:

Probabilidade: () Baixa; () Média; (X) Alta

Impacto: () Baixo; () Médio; (X) Alto; () Extremo;

Estratégia: () Mitigar; () Evitar; () Transferir; (X) Aceitar

Tratamento:

Análise criteriosa da habilitação jurídica; verificação de impedimentos de contratar com a Administração; inclusão de critérios claros quanto as exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista; exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira;

Responsável:

Agente de contratação;

Demandante: Divisão de Administração de Material;

Gestor e fiscal do contrato;

Ação de contingência:

Verificação de documentação;

Fiscalização de contrato diligente;

Notificação quanto às irregularidades;

Penalização da empresa através de processo administrativo.

Risco 6 – Descumprimento de condições e obrigações previstas no aviso de dispensa de licitação e anexos.

Risco: Execução irregular do objeto contratado; baixa qualidade do objeto fornecido; não entrega do objeto; entrega fora dos prazos estabelecidos; rescisão antecipada do contrato;

Análise do risco:

Probabilidade: () Baixa; (X) Média; () Alta

Impacto: () Baixo; () Médio; (X) Alto; () Extremo;

Estratégia: () Mitigar; (X) Evitar; () Transferir; () Aceitar

Tratamento:

Análise criteriosa da habilitação jurídica; verificação de impedimentos de contratar com a Administração; inclusão de critérios claros quanto as exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista; exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira; solicitação de atestado de capacidade técnica; solicitação de amostra;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Responsável:

Agente de contratação;
Gestor e fiscal do contrato.

Ação de contingência:

Fiscalização de contrato diligente;
Notificação quanto às irregularidades;
Penalização da empresa através de processo administrativo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. ANEXOS

17.1 Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos que serviram como apoio para sua elaboração:

- a) Anexo 01 – Especificações dos produtos
- b) Anexo 02 – Mapa de Preços (estimativa de custo);

São Luís (MA), data e hora registrada no sistema.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

FERNANDA MELO LINDOSO
Coordenadora de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 106500

IVO DA CRUZ DESIDERIO
Supervisor de Divisão
Divisão de Administração de Material
Matrícula 145094



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2026 10:13 (FERNANDA MELO LINDOSO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2026 10:43 (IVO DA CRUZ DESIDERIO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2026 11:44 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)

